



MEMORIAL DESCRITIVO
“LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL
ASSOREADO NO CANAL DE ENTRADA – CAPTAÇÃO ATIBAIA”

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos com relação aos materiais, equipamentos e serviços que constituirão a execução.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no presente memorial, observadas as normas técnicas da ABNT e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

1 – OBJETO, LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de escavadeira hidráulica a diesel sobre esteiras com peso operacional mínimo de 20 toneladas com operado, no quantitativo de 4 (quatro) diárias, incluindo o transporte (ida e volta) da escavadeira com o reboque adequado.

1.2 - Local: Rodovia Dom Pedro I, km 119 – Valinhos/SP

1.3 - Prazo de execução de cada limpeza 2 (dois) dias.





2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação devido a necessidade de limpeza e remoção de material assoreado na tomada de água da captação do Rio Atibaia.

Tal fato, que ocorre de forma natural, em consequência do arraste e assoreamento de material no rio nos períodos chuvosos, em seu maior nível de criticidade, pode acarretar na paralização da captação de água do rio, captação esta correspondente a mais de 50% da água captada para tratamento e distribuição no sistema público de abastecimento do município de Valinhos.

Justifica-se ainda a contratação, visto que o DAEV não possui escavadeira hidráulica, necessária para execução dos trabalhos.

Por fim, é válido salientar que este trabalho deve ser executado na época do ano em que o rio atinge seu nível mínimo, ou seja, normalmente entres os meses de maio e junho, por isso a importância da contratação e emissão da Ordem de serviço nesta época.

Por fim, destaco que a solicitação de 4 (quatro) diárias visa atender a necessidade por 12 (doze meses), ou seja, maio-junho/2026 e maio-junho/2027.

3 - Legislação

Além de todas as precauções que devem ser tomadas para execução da obra, nos quesitos: segurança, ordem, métodos de execução transporte e demais necessárias, deve se atentar aos dispostos nas NR18, NR 33, NR 35 e NBR 12284, NBR 16091 e Normas de Trânsito pertinentes ao município de Valinhos

4 – Descrição da solução como um todo

4.1 – O trabalho consiste em remoção, com a escavadeira hidráulica - mínimo de 20 toneladas com operador - de material assoreado no canal de entrada da captação do Rio Atibaia e disposição do material retirado em área ao lado, com a devida criação de pista de serviços e posterior acerto do terreno.

4.2 - O responsável técnico do DAEV acompanhará e orientará o serviço.

4.3- O serviço deverá ser executado em duas diárias

5 – Vigência

5.1 A vigência deverá ser de 12 (doze) meses, visto que a previsão é de uso de duas diárias no primeiro semestre de 2026 e duas diárias no primeiro semestre de 2027.



6 Forma, prazo e condições de entrega/execução do objeto

6.1 A empresa deverá atender o DAEV, mediante agendamento prévio, em prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação do Fiscal do Contrato

6.2 A previsão é de uso de duas diárias no primeiro semestre de 2026 e duas diárias no primeiro semestre de 2027, podendo ser solicitado a qualquer tempo mediante disponibilidade de diária(s)

6.3 A diária deverá ser de no mínimo 8 horas de trabalho (considerando deslocamento)

6.4 Todas as despesas de transporte, embalagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega, serão por conta da empresa contratada.

7 Gestor e do Fiscal do contrato

7.3 Fiscal do Contrato:

Paulo Roberto Gomes

Coordenador de Operação de Sistemas de Água

7.4 Gestor do Contrato:

Fábio Alexandre Massa

Gerente de Operação de Sistemas e Qualidade da Água

8 Critérios de medição e pagamento

8.1 Medição: entrega parcelada, conforme diárias utilizadas.

8.2 Pagamento: 20 (vinte) dias após o aceite da nota fiscal / recebimento pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

9 Obrigações das partes no Contrato

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



9.1.2. Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço realizado, para que seja corrigido;

9.1.3. Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos

9.2. A empresa a ser contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

9.2.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota(s) fiscal(is).

9.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado máximo de 5 (cinco) dias, eventuais falhas no serviço realizado;

9.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.4. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos serviços, desde que o fiscal do contrato conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas

G.O.S.Q.A., 18 de março de 2026.

ENGº FÁBIO ALEXANDRE MASSA

Gerente de Operação dos Sistemas e Qualidade da Água

**“Justificativa da Requisição de Serviços 115/2026”****De: Gerência de Operação dos Sistemas e Qualidade da Água****Para: Diretoria de Operação e Manutenção**

Considerando a necessidade de limpeza e remoção de material assoreado na tomada de água da captação do Rio Atibaia;

Considerando que tal fato, em seu maior nível de criticidade, pode acarretar na assoreação da captação de água do rio, captação esta correspondente a mais de 50% da água captada para tratamento e distribuição no sistema público de abastecimento do município de Valinhos;

Considerando ainda, que o trabalho de limpeza e remoção do material deve ser realizado durante o período de estiagem, onde o nível do rio encontra-se no menor nível, período ideal para execução do trabalho;

Considerando que a DAEV não possui escavadeira hidráulica, necessária para execução dos trabalhos.

Considerando que é necessário ainda caminhão prancha/reboque para transporte da escavadeira até o local para execução dos trabalhos.

Considerando por fim que, para plena e correta limpeza e remoção do material assoreado na tomada de água da captação é estimado a necessidade de 2 (duas) diárias de escavadeira hidráulica de peso operacional mín. 20 toneladas, incluso operador.

Encaminho a requisição de serviços nº115/2026, para locação de 4 (quatro) diárias de escavadeira hidráulica – sendo previsão de uso de duas diárias para 2026 e duas diárias para 2027, já incluso operador e transporte da escavadeira com caminhão prancha/reboque, conforme memorial descritivo, a serem utilizadas no serviço supracitado.

G.O.S.Q.A., 08 de abril de 2026.

ENGº FÁBIO ALEXANDRE MASSA**Gerente de Operação dos Sistemas e Qualidade da Água**